



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE SELEÇÃO 2019

Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
Áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO/ISNF), nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, no período de 21 de janeiro a 01 de março de 2019. O processo seletivo será realizado entre 19 de março a 22 de março de 2019, de acordo com o calendário previsto neste Edital.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão se candidatar graduados com diploma reconhecido pelo MEC e candidatos em fase de conclusão de curso de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia 1 de abril de 2019.

1.2. A realização do Mestrado Acadêmico em Odontologia pressupõe a DEDICAÇÃO INTEGRAL dos discentes.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o Curso de Mestrado em Odontologia está previsto um total de 26 (vinte e seis) vagas, distribuídas nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, de acordo com a disponibilidade dos docentes orientadores listados abaixo em suas linhas de pesquisa:

Docente orientador	Vagas	Linhas de Pesquisa
Adriana Dibo da Cruz	1	http://lattes.cnpq.br/7205684696369751
Andréa Videira Assaf	2	http://lattes.cnpq.br/9038896005686396
Bruna Lavinias Sayed Picciani	1	http://lattes.cnpq.br/2423352002303148
Bruno Kaufmann Robbs	0	http://lattes.cnpq.br/5790428453151512
Camila Heitor Campos	2	http://lattes.cnpq.br/7857238576735135
Cinthyá Cristina Gomes	1	http://lattes.cnpq.br/0992200427940992
Elizangela Cruvinel Zuza	1	http://lattes.cnpq.br/1999637200119274
Fabiana Nunes Germano	1	http://lattes.cnpq.br/5386429423610085
Fernanda Signorelli Calazans	2	http://lattes.cnpq.br/0766743905902114
Fernanda Volpe de Abreu	0	http://lattes.cnpq.br/4064960444814549



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



Flávia Maia Silveira	3	http://lattes.cnpq.br/2843343860236020
Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo	1	http://lattes.cnpq.br/4240691948594108
Isis Andréa Venturini Pola Poiate	0	http://lattes.cnpq.br/4677495482783758
Lívia Azeredo Alves Antunes	1	http://lattes.cnpq.br/8318753601445535
Marcos de Oliveira Barceiro	3	http://lattes.cnpq.br/6235472500953210
Maria Isabel Bastos Valente	1	http://lattes.cnpq.br/3956746954929349
Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa	2	http://lattes.cnpq.br/1333708671677379
Nicolas Homsí	2	http://lattes.cnpq.br/2853374526929168
Rebeca de Souza Azevedo	0	http://lattes.cnpq.br/6454586541728546
Renata Ximenes Lins	1	http://lattes.cnpq.br/6123815499519276
Roberta Barcelos Pereira de Souza	1	http://lattes.cnpq.br/9806386012361865

2.2. Como o processo seletivo possui etapa eliminatória, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2.3. Os candidatos deverão indicar a área de concentração de interesse no ato da inscrição, no formulário *online* (Item 3.1.), para a qual farão a prova de seleção.

2.4. Os candidatos deverão indicar se concorrerão no processo seletivo utilizando a política de acesso afirmativo, no ato da Inscrição no formulário *online* (Item 3.1.).

a. Política de acesso com ações afirmativas:

- Para o candidato que comprove o ingresso na graduação em instituições públicas por política de ação afirmativa ou ter cursado graduação em instituições privadas com suporte do fundo de financiamento estudantil (FIES); ou para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, ou portadores de deficiências; será computado peso de 1,10 nas notas de cada prova eliminatória. Não haverá limites de vagas.

2.5. Os candidatos deverão indicar se concorrerão no processo seletivo utilizando a vaga destinada a servidores da UFF para o PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF, no ato da inscrição, no formulário *online* (Item 3.1.). Haverá limites de uma (1) vaga.

2.6. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a. Inscrição no formulário *online* (Item 3.1.);
- b. Deferimento da inscrição;
- c. Seleção;
- d. Classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



2.7. O PPGO/ISNF não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento. Caso exista bolsa de estudo disponível a distribuição se dará pela ordem de classificação final neste processo seletivo, para o candidato que obtiver a maior pontuação em cada área de concentração independentemente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição no processo seletivo 2019 é necessário:

a. Ter um endereço de *email* válido.

b. Ter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional) utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru>

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- O preenchimento da GRU deve ser realizado utilizando os dados:

- ✓ Unidade Gestora (UG): 153056
- ✓ Gestão: 15227
- ✓ Recolhimento Código: 28832-2
- ✓ Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
- ✓ Número de Referência: 0250158266
- ✓ Competência: 02/2019
- ✓ Vencimento: 01/03/2019
- ✓ Nome do contribuinte (candidato)
- ✓ CPF do contribuinte (candidato)
- ✓ Valor principal: R\$ 150,00
- ✓ Valor Total: R\$ 150,00

- Após preenchidos todos os campos, selecionar a opção de geração, emitir GRU e imprimir GRU para pagamento no banco.

- Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que somente terá validade para o processo seletivo de 2019.

c. Ter o endereço válido de acesso ao currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) no formato: <http://lattes.cnpq.br/XXXXXXXXXXXXXXXXXX> (X significa número).

- Atenção deve ser dada para o cadastro de novos currículos na plataforma Lattes do CNPq, que não ocorre automaticamente e demandará tempo. Esse tempo é variado, pois a disponibilização de acesso *online* de novos currículos nesta plataforma pode ocorrer dentro de poucas horas ou mesmo alguns dias. Assim, caso não tenha esse item, o priorize para não



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



ocorrer perda de prazo de inscrição ou mesmo o indeferimento da inscrição devido ausência do endereço de acesso ao currículo Lattes ou não validade do endereço fornecido.

d. Ter os dados pessoais válidos (nome completo, telefone de contato - preferencialmente celular, e CPF).

e. Informar se concorrerá a vaga utilizando a política de acesso afirmativo.

- Anexar comprovante, ou declaração de próprio punho registrada em cartório, para confirmar a condição informada e concorrer no edital de seleção utilizando política de acesso com ações afirmativas.

f. Informar se concorrerá a vaga destinada a servidores da UFF para o PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF.

- Anexar a CARTA DE ANUÊNCIA e o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE devidamente preenchidos para concorrer no edital de seleção utilizando PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF. Os modelos desses documentos encontram-se disponíveis em anexo no presente edital.

g. Informar a área de concentração que estará se inscrevendo no edital de seleção:

- Clínica Odontológica
- Biologia e Patologia Buco Dental

h. Anexar a Carta de Recomendação (ITEM OPTATIVO).

- A carta de recomendação direcionada à Banca de Seleção deverá expor o interesse do candidato com uma das linhas de pesquisas do programa e Orientador. Poderá ser redigida por docente interno ou externo do programa.

- ATENÇÃO: A CARTA DE RECOMENDAÇÃO PODE INDICAR APENAS O INTERESSE PELA ORIENTAÇÃO DE UM DETERMINADO DOCENTE DO PROGRAMA, MAS NÃO GARANTE QUE O INTERESSE SEJA ASSEGURADO, POIS A ORIENTAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA AO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDO PELO DOCENTE E A COMPATIBILIDADE DE LINHA DE PESQUISA.

i. Preencher o formulário *online* de inscrição acessando diretamente o endereço do link: <https://goo.gl/forms/td47CuQSoDPhLriv1> ou utilizando o *QR code* a direita. O preenchimento do formulário poderá ser realizado no período de 21 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2019 até 23:59h. Dúvidas, questionamentos, ou problemas devem ser reportados diretamente a Coordenação do PPGO/ISNF por meio do e-mail: pppo.isnf@gmail.com



3.2. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que preencherem corretamente todos os itens obrigatórios do formulário *online* de inscrição. A divulgação do deferimento das inscrições será realizada por *email* utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição e/ou nos sites institucionais do PPGO/ISNF (<http://posnf.sites.uff.br>) e/ou do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://isnf.sites.uff.br>) até o dia 11 de março de 2019.



3.3. O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição.

3.4. Ao inscrever-se o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo 2019 do PPGO/ISNF, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - PRIMEIRA ETAPA: Provas de conhecimento específico e de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês). Provas ELIMINATÓRIAS e, portanto, somente será convocado para a SEGUNDA ETAPA o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) em cada prova.

a. Prova de conhecimento específico - Abrange domínio de conhecimentos teóricos, conforme bibliografia, em anexo, do presente Edital.

b. Prova de proficiência em de Língua Estrangeira (Inglês) - abrange a compreensão de texto no idioma inglês, sem o uso de dicionário ou tradutores.

- O candidato que apresentar certificado TOEFL, ou equivalente, com nota de aprovação mínima de 70% do total de pontos do teste, até 2 anos de conclusão, ficará liberado de prestar a prova de proficiência em de Língua Estrangeira deste concurso, e para efeitos de média final, terá o total de pontos do teste apresentado convertido em nota equivalente (nota de 7,00 mínimo a 10,00 máximo).

4.2 - SEGUNDA ETAPA: Prova oral e entrega do currículo no Modelo Lattes/CNPq impresso documentado. Somente os candidatos habilitados nas provas da PRIMEIRA ETAPA serão avaliados oralmente pela banca examinadora e farão a entrega do currículo documentado. Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA, sendo OBRIGATÓRIA a presença do candidato no horário previsto durante o processo seletivo.

a. Prova oral - Visa apreciar a aderência do candidato a área de concentração que se inscreveu no processo seletivo considerando atividades acadêmicas e profissionais pregressas, assim como os projetos futuros que pretende desenvolver e sua possibilidade de dedicação ao curso.

b. Entrega do currículo no Modelo Lattes/CNPq impresso e documentado - Somente serão aceitos os currículos que estiverem no Modelo Lattes/CNPq, com os comprovantes dos documentos citados numerados de acordo com sua ordem de citação no currículo. O currículo e os documentos devem vir grampeados ou encadernados, pois, não serão aceitos os comprovantes soltos. A pontuação do currículo será dada de acordo com o quadro de pontuação do currículo Lattes em anexo.

4.3 - NOTA FINAL: A nota final será constituída da média aritmética de todas as notas das etapas do processo seletivo.

4.4 - RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados serão divulgados por *email* utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, em lista impressa no PPGO/ISNF, e nos sites institucionais do PPGO/ISNF (<http://posnf.sites.uff.br>) e/ou do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://isnf.sites.uff.br>).



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



5. DO CALENDÁRIO

5.1. Descrição das fases de seleção do presente edital são apresentados no quadro a seguir:

FASE	Data*	Hora*	Local*
Inscrição	21/01/2019 a 01/03/2019	Até às 23:59 horas do dia 01/03/2019	Via INTERNET
Deferimento das inscrições	Até o dia 11/03/2019	Até às 23:59 horas	Por e-mail e no Site do PPGO/ISNF
PRIMEIRA ETAPA	19/03/2019	a) Das 08:00 às 12:00 horas - prova de conhecimento específico, e b) Das 14:00 as 17:00 horas - prova de Língua Estrangeira (Inglês)	Na sala de seminários do PPGO/ISNF ou outra sala do ISNF a definir
Divulgação das notas da PRIMEIRA ETAPA	20/03/2019	Até às 12:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
Interposição de recurso da nota da PRIMEIRA ETAPA	20/03/2019	Das 14:00 às 15:00 horas	Na secretaria do PPGO/ISNF
Divulgação da avaliação dos recursos	20/03/2019	Até às 16:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
Divulgação da sequência de arguição da SEGUNDA ETAPA	20/03/2019	Até as 18:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
SEGUNDA ETAPA	21/03/2019	A partir das 9:00 horas	Na sala de seminários do PPGO/ISNF ou outra sala do ISNF a definir
Divulgação do Resultado Nota Final de todas as ETAPAS	22/03/2019	Até as 09:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
Interposição de recurso da Nota Final	22/03/2019	Das 10:00 às 12:00 horas	Na secretaria do PPGO/ISNF
Divulgação da avaliação dos recursos finais	22/03/2019	Até as 17:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
Resultado final e divulgação dos resultados	22/03/2019	Até as 18:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
Registro e da Matrícula	25/03/2019 a 26/03/2019	Das 08:00 às 12:00 horas	Na secretaria do PPGO/ISNF

*Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do PPGO/ISNF (<http://posnf.sites.uff.br>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.



6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos sobre as notas da primeira etapa (eliminatória) e da nota final de todas as ETAPAS do processo seletivo deverão ser interpostos pelos candidatos presencialmente na secretaria do PPGO/ISNF nos dias 20/03/2019, das 14:00 às 15:00 horas, e 22/03/2019, das 10:00 às 12:00 horas respectivamente.

6.2. O recurso deverá ser apresentado como documento formal e segundo as seguintes características:

- a. Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova, conforme as referências bibliográficas deste edital;
- b. Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c. Ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d. Constar nome completo, assinatura, número do CPF (ou equivalente) e data.

6.3. Os resultados dos recursos serão divulgados de acordo com o calendário do item 5.1. deste edital.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital 2019 deverá efetuar, no período de 25 a 26 de março de 2019 (conforme Item 5.1.), o seu cadastro de matrícula, junto a Secretaria do PPGO/ISNF, pessoalmente ou por procurador. No ato do cadastro de matrícula deverá apresentar os documentos originais e cópias simples impressa dos documentos a seguir:

- a. Documento de Identificação com foto (identidade, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte, ou outro);
- b. Comprovante de endereço (até 3 meses);
- c. Documento militar, para o candidato do sexo masculino;
- d. Diploma do curso de graduação (cópia frente e verso) ou da Declaração de conclusão do curso de graduação da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena e que estas datas sejam anteriores a 1 de abril de 2019;
- e. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f. Certidão de quitação eleitoral;
- g. Prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração – Para candidatos estrangeiros.

7.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos nas suas respectivas áreas de concentração.

7.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o cadastro de matrícula na data fixada para a realização desse procedimento. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações, será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados em lista de espera, que serão chamados de acordo com a ordem de classificação deste processo seletivo, nas respectivas áreas de concentração. O candidato convocado nessa situação deverá



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



manifestar interesse em até 24 horas da convocação e o cadastro de matrícula ocorrerá no dia 29 de março das 9:00h as 11:00h apresentando os mesmos documentos descritos no item 7.1 deste edital.

7.4. A matrícula de todos os candidatos que realizaram o cadastro de matrícula será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com calendário da PROPII.

7.5. Havendo desistência após o início do curso, previsto para 01 de abril de 2019, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a. Não realizar ou comparecer a qualquer atividade prevista neste edital;
- b. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
- c. Não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos sem validade;
- d. Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico durante as atividades do processo seletivo;
- e. Utilizar de quaisquer meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- f. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g. Apresentar documentos incompletos ou incorretos, constatar ausência ou falta de validade de quaisquer informações requeridas ou dos documentos exigidos neste Edital.

8.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Os casos omissos no presente Edital 2019 serão resolvidos pela PPGO/ISNF.

Nova Friburgo, 20 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Adriana Dibo da Cruz
Coordenadora do PPGO/ISNF



BIBLIOGRAFIA - Processo Seletivo 2019 - PPGO/ISNF

Para a área de concentração CLÍNICA ODONTOLÓGICA:

- BARATIERI L. N., MONTEIRO JÚNIOR S. Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades. 2ª ed. 2015.
 - Capítulo 8 (Restaurações Diretas com Resinas Compostas em Dentes Posteriores) e Capítulo 14 (Restaurações Cerâmicas do tipo Inlay/Onlay).
- CONCEIÇÃO E.N. et al. Dentística Saúde e Estética. 3ª ed. 2018.
 - Capítulo 6 (Sistemas Adesivos)
- DUQUE, C. et al. Odontopediatria - Uma Visão Contemporânea. São Paulo: Santos, 2013.
 - Capítulo 14 (Diagnóstico clínico da cárie dentária) e Capítulo 28 (Terapia pulpar radical em dentes decíduos).
- PEREIRA, A. C. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1ªed. Napoleão. 2009.
 - Capítulos 15 e 25.
- PETERSON'S PRINCIPLES OF ORAL AND MAXILLOFACIAL SURGERY, 2ª ed. by Michael Miloro, B.C. Decker, Inc., Hamilton, 2004.
 - Capítulos 8 e 15.
- LINDHE J, KARRING T, LANG NP. TRATADO DE PERIODONTIA CLÍNICA E IMPLANTOLOGIA ORAL. 4ª ed. Guanabara Koogan, 2011.
 - Capítulo 8 - Periodontite Crônica, página 205.
- PROTOCOLOS CLÍNICOS – RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO. Disponível em: http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/lab_dides_odonto/reuniao10-contribuicoes-protocolo-radiologia-diagnostico.pdf

Para a área de concentração Biologia e Patologia Buco Dental:

- NEVILLE BW, DAMM DD, ALLEN CM, CHI, AC. PATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL, 4ª ed. Elsevier, 2016.
 - Capítulos 10, 12 e 15.
- - BRASILEIRO FILHO, G. BOGLIOLO PATOLOGIA, 9ª ed. Guanabara Koogan, 2016.
 - Capítulo 10
- ABBAS A, LICHTMANN A, PILLAI S. Imunologia Celular e Molecular. 6ª ed. Elsevier, 2008.
 - Capítulos 6 e 15.
- LORENZO, J. L. Microbiologia, Ecologia e Imunologia Aplicadas à Clínica Odontológica. 2ªed. Atheneu. 2010.
 - Capítulos 7 e 8.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - Processo Seletivo 2019 - PPGO/ISNF

Itens com comprovação no currículo*	Pontos	Pontuação máxima
Iniciação Científica com bolsa (por projeto – permanência mínima de 1 semestre)	15	30
Iniciação Científica sem bolsa (por projeto – permanência mínima de 1 semestre)	10	20
Participação em projeto de Extensão (por projeto– permanência mínima de 1 semestre)	10	20
Monitoria (por semestre)	5	20
Especialização concluída	10	30
Atualização concluída (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Aperfeiçoamento ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Estágios ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Cursos de Idioma (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Experiência comprovada como docente em curso de graduação (por semestre)	10	50
Experiência comprovada como docente em curso de pós-graduação (por semestre)	10	50
Apresentação de trabalho (Painel, Oral, mesa clínica, etc) em Congresso e outras atividades equivalentes	5	50
Apresentação de conferência/curso/palestra/ e outras atividades equivalentes como professor/ministrador convidado, com mínimo de 01 hora de duração	5	50
Participação em palestra, cursos e outras atividades equivalentes com carga horária menor que 80 horas	2	20
Participação em Congresso, jornadas e outras atividades equivalentes	2	20
Resumo publicado em periódicos e/ou anais de eventos científicos	5	50
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1, A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia	20	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES, na área de Odontologia	15	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B2 ou B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia	10	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia	8	24
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia	6	18

*serão contabilizados do currículo apenas itens indicados neste quadro e com correta comprovação documental.

- O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota dos demais candidatos, no item será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.



Processo Seletivo 2019 - PPGO/ISNF

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF

CARTA DE ANUÊNCIA

À Escola de Governança em Gestão Pública – EGGP.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da candidatura do servidor _____, SIAPE _____, cargo/função e lotação _____ no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* _____, com possibilidade de financiamento pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF).

Declaro ainda o compromisso de liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Local e Data: _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Assinatura e carimbo da direção da unidade



Processo Seletivo 2019 - PPGO/ISNF

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome do servidor:			
Cargo:	SIAPE:	Campus/Unidade de Lotação:	Setor de Lotação:
Qualificação pretendida:			
<input type="checkbox"/> Mestrado		<input type="checkbox"/> Doutorado	
Curso e Área:			
TERMO DE COMPROMISSO			
<ul style="list-style-type: none">• O SERVIDOR se compromete a permanecer em efetivo exercício na Universidade Federal Fluminense após o término do curso por um período mínimo igual ao período de duração dos repasses orçamentários efetivados em função de sua matrícula via PQI-UFF.• O SERVIDOR se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, remoção, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e de retorno útil.• Caso convidado pela EGGP, o SERVIDOR se compromete a elaborar e/ou executar ações de capacitação e desenvolvimento (cursos, publicações, pesquisas, eventos, projetos etc.) sob supervisão da Escola de Governança em Gestão Pública.			
Local e data: _____ / ____ / _____			
_____ Assinatura			